

CONTRATO de ARRENDAMENTO de VEÍCULOS

ARRENDATÁRIO :

RODOVIÁRIO PAZ LTDA. - ME, empresa estabelecida e sediada à Rua Eduardo Marques Duarte, nº 77 - Loja B, bairro Ilha Gama Cerqueira, município de Além Paraíba/MG., CEP 36660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.588.823/0001-70, neste ato representada por seu sócio HUMBERTO LOPES AZEVEDO, brasileiro, casado, empresário, residente à Ladeira João Henrique, nº. 26 - Apto. 103, Centro, município de Carmo/RJ., CEP 28640-000, portador da Cédula de Identidade nº. 08.468.644-3, expedida pela I.F.P./RJ., inscrito no C.I.C. sob o nº. 005.009.047-07;

ARRENDANTE :

RODOVIÁRIO MAHA LTDA. - ME, empresa estabelecida e sediada à Rua Eduardo Marques Duarte, nº. 77 - Loja B, bairro Ilha Gama Cerqueira, município de Além Paraíba/MG., CEP 36660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.467.408/0001-28, neste ato representada por sua sócia MÔNICA da PAZ MENEHITTI MACHADO, brasileira, casada, residente à Rua Alalde Ferreira Braga Monteiro, nº. 18- bairro Bom Pastor, município de Carmo/RJ., CEP 28640-000, portadora da Cédula de Identidade nº. 09.127.267-4, expedida pela I.F.P./RJ., inscrito no C.I.C. nº. 026.339.127-29;

ARRENDATÁRIO e ARRENDANTE, tem entre si, como justo e contratado o que se segue nas cláusulas abaixo :

Cláusula 1ª. : O ARRENDANTE dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, nos termos deste Instrumento particular, o (s) veículo (s) abaixo relacionado (s) :

MARCA	MODELO	COR	ANO/MOD	CHASSIS	PLACA	LOCAL / U.F.
SCANIA	P 360 A 4X2	BRANCA	2013	9BSP4X200D3833348	OQF 0150	Além Paraíba / MG

CONDIÇÕES GERAIS de CONTRATAÇÃO de TRANSPORTE RODOVIÁRIO de BENS

- 1 O presente contrato é firmado pelas partes acima identificadas, nos termos da Legislação pertinente (Lei 7.092/83, Decreto nº. 89.874/87, com as alterações constantes nos Decreto nº. 94.1248/8, Portaria nº. 371 de 17/09/1989 do Ministério dos Transportes e outras disposições legais aplicáveis à espécie);
- 2 É responsabilidade da ARRENDATÁRIA, angariar o serviço de transporte de cargas, bem como o pagamento pelos serviços prestados pelo ARRENDANTE;
- 3 A documentação da carga, também é de responsabilidade da ARRENDATÁRIA, tais como: NOTA FISCAL, CONHECIMENTO de TRANSPORTE de CARGAS, SEGURO e respectiva apólice;
- 4 A ARRENDANTE, responsabiliza-se por quaisquer atrasos ocorridos na viagem, até prova em contrário, sujeitando-se a multa ajustada com a ARRENDATÁRIA, quando houver prazo certo para a entrega;
- 5 O prazo máximo para carga e descarga, se outro não for contratado, será de 48 (quarenta e oito) horas, considerando-se para esse fim o horário comercial no local de descarregamento previsto no contrato;
- 6 É por conta da ARRENDANTE, as despesas com combustível, manutenção, lubrificantes, peças e serviços dos veículos ora arrendados;
- 7 Os MOTORISTAS dos veículos ora arrendados, deverão ser REGISTRADOS, na empresa ARRENDANTE, que deverá com provar junto a ARRENDATÁRIA, através de cópia do registro, e quando do desligamento, que se comprove e apresente seu subscrito;
- 8 Das obrigações / proibições / responsabilidades da ARRENDANTE:
 - a. Cumprir o prazo de viagem estabelecido para cada serviço;
 - b. Em caso de TROCA de MOTORISTA durante a viagem, o 2º. Motorista deverá ser CADASTRADO antes do início da viagem;
 - c. Os motoristas deverá sempre seguir a Rota de destino estabelecida pela ARRENDATÁRIA, e em hipótese alguma poderá ocorrer o desvio de ROTA;
 - d. Seguir rigorosamente outras informações / instruções expedidas pela ARRENDATÁRIA.
- 9 Das penalidades APLICÁVEIS À ARRENDANTE:

Em caso de DESCUMPRIMENTO das obrigações / proibições / responsabilidades mencionadas na cláusula oitava, caberá a penalidade de rescisão deste Contrato.
- 10 Contrato com início 20 de março de 2023 e com seu final na data de 20 de março de 2027, encerrando após esta data a validade por completo do contrato.

Além Paraíba / MG., 20 de março de 2023.

Amanda A. Machado
RODOVIÁRIO PAZ LTDA. - ME
Amanda Azevedo Machado

Mônica da Paz Meneghetti Azevedo
RODOVIÁRIO MAHA LTDA. - ME
Mônica da Paz Meneghetti Azevedo

OFÍCIO UNICO DE CARMO

OFÍCIO UNICO DE CARMO

OFÍCIO UNICO DE CARMO

Ofício Unico de Carmo - Tabela Alessandra
Rua Manoel Goulart 28 - Centro - Carmo 091017AA101681
Reconheço por semelhança a firma de: AMANDA AZEVEDO MACHADO (X000000074C6)
Carmo, 22 de março de 2023. Conf: 
EM TEST. da verdade. Cart : 7 18
Laiana Rezende da Silva Souza Extras: 5 28
Total : 12 56
EEMA-34298 WSJ www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/consultaselo

Laiana Rezende da S. Souza
Escrevente
Matrícula: 94/23843

OFÍCIO UNICO DE CARMO

Ofício Unico de Carmo - Tabela Alessandra Gomes de Castro
Rua Manoel Goulart 28 - Centro - Carmo 091017AR101684
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MONICA DA PAZ MENEGHETTI AZEVEDO (X000000074C9)
Carmo, 22 de março de 2023. Conf: 
EM TEST. da verdade. Cart : 9 31
Laiana Rezende da Silva Souza Extras: 6 27
Total : 15 58
EEMA-34301 SYA www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/consultaselo

Laiana Rezende da S. Souza
Escrevente
Matrícula: 94/23843